



BRAGA, CARTAXO,
CARVALHO & MATOS
Escritório de Advocacia

Ana Cartaxo • Évelin Carvalho • Leonardo Matos • Paloma Braga • Pedro Braga



Exmº Desembargador Relator do **Mandado de Segurança n.º 0001705-14.2006.8.05.0000**, em trâmite na Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

CÓPIA

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA – SINDSEFAZ**, nos autos do Mandado de Segurança acima identificado, por seus advogados infrafirmados, vem informar que o ESTADO DA BAHIA **não cumpriu o comando judicial transitado em julgado**, como comprovam os contracheques anexos, que evidenciam a continuidade de pagamento da CET no importe de 20%, quando a coisa julgada determina o pagamento de 70%.

Ante o exposto, **pede a V. Exª que se digne de determinar a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público, para que sejam adotadas as providências criminais e administrativas cabíveis.**

Pede deferimento.

Salvador, 28 de maio de 2015


Évelin Dias Carvalho de Magalhães

OAB/BA 18624

Leonardo Pereira de Matos

OAB/BA 22198